



ANO XVII – Nº1410 Major Sales-RN, sexta-feira, 11 de novembro de 2022

MATERIAS DESTA EDIÇÃO

Portaria nº 139/2022.

Portaria nº 143/2022.

Portaria nº 144/2022.

Portaria de nº 145/2022-GP.

Portaria nº 146/2022.

Portaria nº 147/2022.

Decisão Administrativa nº 013/2022-PM.

GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 139/2022.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Luciana Dias Fontes, servidora municipal lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº 010095-1, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição 01/01/2021 à 31/12/2021, com gozo no período de 01/11/2022 à 30/11/2022, e retorno ao trabalho no dia 01/12/2022.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01 de novembro de 2021.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 25 de outubro de 2022.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL

Portaria nº 143/2022.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Izaque Jares Ribeiro, servidor municipal lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº 120437-8, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição 01/02/2021 à 01/02/2022, com gozo no período de 01/12/2022 à 30/12/2022, e retorno ao trabalho no dia 31/12/2022.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 10 de novembro de 2022.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL

Portaria nº 144/2022.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos,

ANO XVII – Edição Nº1410, sexta-feira, 11 de novembro de 2022



Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;
Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a ANA PRISCILA GERMANO DA SILVEIRA, brasileira, casada, residente e domiciliada a Rua Vicente Fernandes Bessa, 179, centro, nesta cidade de Major Sales/RN., portadora do RG nº 4.073.061 SSP/RN e CPF nº 071628768-12.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/02/2021 à 01/02/2022, com gozo em dois períodos, sendo que o primeiro será 01/12/2022 à 15/12/2022 e retorno ao trabalho no dia 16/12/2022 e o segundo período de 23/01/2023 a 06/02/2023 e retorno ao trabalho dia 07/02/2023.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 10 de novembro de 2022.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL

Portaria de nº 145/2022-GP.

Dispõe sobre a Concessão de Declaração de Vacância de Cargo Público Municipal Inacumulável do Servidor que Indica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto nos incisos II, VI e XI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 208/20131;

Considerando o interesse do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social;

Considerando que o Município, revestido dos poderes de legalidade e moralidade deve cumprir o texto da Lei e garantir os direitos conferidos ao servidor público municipal, quanto a declaração de vacância do cargo público ocupado;

Considerando o requerimento do servidor público, FRANK MICHELL DE FREITAS DIAS – Matrícula nº 120547-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portador do RG nº 547965680-SSP/SP e CPF 078.106.314-03, no exercício do citado cargo Auxiliar de Serviços Gerais, para posse no cargo de Agente de Necropsia, por aprovação em Concurso Público realizado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social - SESED para exercer suas atividades laborais junto ao Instituto Técnico-científico de Perícia – ITEP do Estado do Rio Grande do Norte, conforme cópia do termo de Convocação anexo, pleiteando a declaração de vacância do cargo público, na forma do Art. 86, da Lei Municipal 208/2013;

Considerando a nomeação do servidor supra ao exercício do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, por força de aprovação em concurso público de provas e títulos;

Considerando que a declaração de vacância do cargo público resulta no afastamento do servidor, sem remuneração, durante o período à aquisição da estabilidade no novo cargo, por se tratarem de cargos inacumuláveis;

Considerando que a vacância do cargo público ocupado pelo servidor decorre da posse de outro cargo inacumulável, tendo previsão legal;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 0022.11.2022-GP, de 10 de novembro de 2022;

Considerando por fim a consideração do Ilmo. Secretário Municipal de Planejamento e Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Educação e Desportos, ocupado pelo servidor FRANK MICHELL DE FREITAS DIAS – Matrícula nº 120547-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portador do RG nº 54796568-0-SSP/RN e CPF nº 078.106.314-03, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo de Agente de Necropsia, no Município de Pau dos Ferros/RN.

§ 1º - A declaração de vacância de que trata a presente Portaria passa a vigor a partir da posse da requerente.

§ 2º - Findo o prazo contado a partir de posse e não havendo qualquer manifestação por parte da servidor FRANK MICHELL DE FREITAS DIAS – Matrícula nº 120547-1, quanto ao seu eventual retorno, fica o mesmo declarado exonerado a pedido para todos os efeitos, legais e, por conseguinte, seu vínculo com o município de Major Sales/RN, rompido, independentemente de qualquer outro ato.

Art. 2º Determinar que a Secretaria de Administração tome as providencias para a execução relativas a presente Portaria, assim como os saldos de vencimentos provenientes da sua rescisão.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias especificamente consignadas e não contraria as disposições da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

ANO XVII – Edição N°1410, sexta-feira, 11 de novembro de 2022





Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Pref. Mun. de Major Sales/RN.
Gabinete da Prefeita, em 10 de novembro de 2022.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
PREFEITA MUNICIPAL

Portaria nº 146/2022.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a solicitação da servidora Jessica Suellin Nogueira Leite;

Considerando o Parecer do Ilmo. Senhor Secretário Municipal de Administração;

Considerando os direitos individuais dos servidores;
Considerando estes e outros aspectos de igual relevância,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora Jessica Suellin Nogueira Leite, brasileira, casada, enfermeira – esf., servidora pública municipal desde 01 de fevereiro de 2018 sob o número de matricul 120447-5, prorrogação de Licença Maternidade de 60 (sessenta) dias consecutivos.

Parágrafo Único. A Licença de que trata a presente Portaria se dá de conformidade com as disposições da Lei Municipal de nº 208/2013.

Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração tome as providências devidas à execução da determinação do presente Ato, inclusive as anotações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 29 de junho de 2022.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete da Prefeita, em 10 de novembro, de 2022.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA

Portaria nº 0147/2022-GP.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto nos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando solicitação da parte interessada;
Considerando o Parecer da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
Considerando as disposições legais, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar do Vínculo eletivo sobre a Prestação dos Serviços do Cargo de Conselheiro Tutelar, por tempo determinado, firmado com Vicius Fernandes da Silveira, sob o número de matrícula 120885-3, aos 02 de maio de 2022, com exercício na Secretaria Municipal de Educação e Desportos de Major Sales RN.

Parágrafo Único. A rescisão de que trata a presente Portaria atende a solicitação do(a) referido(a) servidor(a) em caráter irrevogável, conforme expediente encaminhado ao Executivo Municipal, datado de 07 de novembro de 2022.

Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração, através da Coordenadoria de Pessoal, tome as providências de praxe para o atendimento das disposições legais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete do Prefeito, ao 11 de novembro de 2022.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL

Decisão Administrativa nº 013/2022-PM.

Processo Administrativo nº 0022.11.2022-GP

Atende: Solicitação do servidor FRANK MICHELL DE FREITAS DIAS– Matrícula nº 120547-1.

1. Com fulcro nas conclusões da Consideração/Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Planejamento e Administração desta Prefeitura, acolho a proposição do servidor em epígrafe.

2. Restitua-se o expediente à Secretaria Municipal de Administração para as providências de praxe.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete da Prefeita, em 10 de novembro de 2022.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

Prefeita

Francisco Allan Fernandes Rodrigues

Vice-Prefeito

João Germano da Silveira

Secretário de Administração

Imprensa Oficial do Município de Major Sales

E-mail: domajorsales@gmail.com